

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Dispensa

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01-2025-DI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação Nº 01-2025-DI, segundo os termos do artigo art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo 2025010201, que foi dispensável a licitação em razão contratação emergencial de empresa especializada para execução dos serviços de coleta seletiva e coleta regular de resíduos sólidos compactáveis, domiciliares e comerciais é um serviço essencial que não pode ser interrompido, podendo causar impactos ambientais, trazendo malefícios para a população e para o setor público que deve cumprir a legislação vigente, além da coleta, a destinação e disposição final dos resíduos ambientalmente adequada são obrigatórias para atender a legislação ambiental vigente, condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência e torna público aos interessados a presente Dispensa de Licitação em favor da empresa TORRES CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ Nº 51.493.515/0001-01, no valor mensal de R\$ 257.800,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais).

Barra do Mendes-BA, 03 Janeiro de 2025.

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01-2025-DI
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 2025010201 **Contrato nº** 0101-2025-CDI. **Contratante:** Município de Barra do Mendes - BA. **Contratada:** TORRES CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ nº 51.493.515/0001-01. **Objeto:** contratação emergencial de empresa especializada para execução dos serviços de coleta seletiva e coleta regular de resíduos sólidos compactáveis, domiciliares e comerciais é um serviço essencial que não pode ser interrompido, podendo causar impactos ambientais, trazendo malefícios para a população e para o setor público que deve cumprir a legislação vigente, além da coleta, a destinação e disposição final dos resíduos ambientalmente adequada são obrigatórias para atender a legislação ambiental vigente. Vigência: 03/01/2025 a 31/03/2025. **Valor Global:** R\$ 257.800,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais) mensais. **Dotação Orçamentária:** Órgão: 08801 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos; Projeto/Atividade: 2017 - Gestão do Departamento de Limpeza Pública; Fonte de Recurso: 1500.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. **Fundamentação legal:** art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

Barra do Mendes-BA, 03 Janeiro de 2025.

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS
Prefeito Municipal